



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 21/12/2018. Publicação: 26/12/2018. Edição nº 235/2018.

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Luiz Gonzaga Martins Coelho – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco das Chagas Barros de Sousa – SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
Mariléa Campos dos Santos Costa – SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau – CORREGEDOR-GERAL DO MP  
Marco Antonio Anchieta Guerreiro – SUBCORREGEDOR-GERAL DO MP  
Rita de Cassia Maia Baptista – OUVIDORA DO MP  
Márcio Thadeu Silva Marques – DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MP  
Emmanuel José Peres Netto Guterres Soares – DIRETOR-GERAL DA PGJ  
Marco Antônio Santos Amorim - DIRETOR DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Raimundo Nonato Leite Filho – DIRETOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Carmen Lígia Paixão Viana - DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA  
Justino da Silva Guimarães – ASSESSOR-CHEFE DA PGJ  
Fábíola Fernandes Faheína Ferreira – CHEFA DE GABINETE DA PGJ

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

José Antonio Oliveira Bents	Flávia Tereza de Viveiros Vieira
Regina Lúcia de Almeida Rocha	Paulo Roberto Saldanha Ribeiro
Maria dos Remédios Figueiredo Serra	Teodoro Peres Neto
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau	Rita de Cassia Maia Baptista
Iracy Martins Figueiredo Aguiar	Marco Antonio Anchieta Guerreiro
Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes	Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro
Lúgia Maria da Silva Cavalcanti	Sâmara Ascar Sauaia
Krishnamurti Lopes Mendes França	Themis Maria Pacheco de Carvalho
Raimundo Nonato de Carvalho Filho	Maria Luíza Ribeiro Martins
Selene Coelho de Lacerda	Mariléa Campos dos Santos Costa
José Henrique Marques Moreira	Joaquim Henrique de Carvalho Lobato
Domingas de Jesus Fróz Gomes	Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf
Francisco das Chagas Barros de Sousa	Eduardo Daniel Pereira Filho
Clodenilza Ribeiro Ferreira	Carlos Jorge Avelar Silva
Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro	Lize de Maria Brandão de Sá Costa
Regina Maria da Costa Leite	

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Biênio 2017/2019)

### Titulares

Luiz Gonzaga Martins Coelho – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau – CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
Domingas de Jesus Fróz Gomes - CONSELHEIRA  
Francisco das Chagas Barros de Sousa - CONSELHEIRO  
Mariléa Campos dos Santos Costa – CONSELHEIRA  
Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf - CONSELHEIRA  
Carlos Jorge Avelar Silva - CONSELHEIRO



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

São Luís/MA. Disponibilização: 21/12/2018. Publicação: 26/12/2018. Edição nº 235/2018.

## TURMAS MINISTERIAIS / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA / PROCURADORES (AS) DE JUSTIÇA/- DIVISÃO (conforme Anexo da Resolução Nº 37/2016 –CPMP)

TURMAS MINISTERIAIS	Nº	PROCURADORES(AS) / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	
1ª TURMA CÍVEL	1	José Antonio Oliveira Bents	1º Procurador de Justiça Cível 1ª Procuradoria de Justiça Cível
	2	Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro	9ª Procuradora de Justiça Cível 9ª Procuradoria de Justiça Cível
	3	Marco Antonio Anchieta Guerreiro	12º Procurador de Justiça Cível 12ª Procuradoria de Justiça Cível
2ª TURMA CÍVEL	4	Raimundo Nonato de Carvalho Filho	4º Procurador de Justiça Cível 4ª Procuradoria de Justiça Cível
	5	Clodenilza Ribeiro Ferreira	8ª Procuradora de Justiça Cível 8ª Procuradoria de Justiça Cível
	6	Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf	17ª Procuradora de Justiça Cível 17ª Procuradoria de Justiça Cível
3ª TURMA CÍVEL	7	Iracly Martins Figueiredo Aguiar	2ª Procuradora de Justiça Cível 2ª Procuradoria de Justiça Cível
	8	Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes	3ª Procuradora de Justiça Cível 3ª Procuradoria de Justiça Cível
	9	Themis Maria Pacheco de Carvalho	14ª Procuradora de Justiça Cível 14ª Procuradoria de Justiça Cível
	10	Mariléa Campos dos Santos Costa	15ª Procuradora de Justiça Cível 15ª Procuradoria de Justiça Cível
4ª TURMA CÍVEL	11	José Henrique Marques Moreira	5º Procurador de Justiça Cível 5ª Procuradoria de Justiça Cível
	12	Francisco das Chagas Barros de Sousa	7º Procurador de Justiça Cível 7ª Procuradoria de Justiça Cível
	13	Paulo Roberto Saldanha Ribeiro	10º Procurador de Justiça Cível 10ª Procuradoria de Justiça Cível
5ª TURMA CÍVEL	14	Teodoro Peres Neto	11º Procurador de Justiça Cível 11ª Procuradoria de Justiça Cível
	15	Sâmara Ascar Sauaia	13ª Procuradora de Justiça Cível 13ª Procuradoria de Justiça Cível
	16	Joaquim Henrique de Carvalho Lobato	16º Procurador de Justiça Cível 16ª Procuradoria de Justiça Cível
6ª TURMA CÍVEL	17	Eduardo Daniel Pereira Filho	18º Procurador de Justiça Cível 18ª Procuradoria de Justiça Cível
	18	Carlos Jorge Avelar Silva	19º Procurador de Justiça Cível 19ª Procuradoria de Justiça Cível
	19	Lize de Maria Brandão de Sá Costa	6ª Procuradora de Justiça Cível 6ª Procuradoria de Justiça Cível
1ª TURMA CRIMINAL	1	Maria dos Remédios Figueiredo Serra	2ª Procuradora de Justiça Criminal 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
	2	Eduardo Jorge Hiluy Nicolau	3º Procurador de Justiça Criminal 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
	3	Selene Coelho de Lacerda	7º Procurador de Justiça Criminal 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
	4	Domingas de Jesus Froz Gomes	5ª Procuradora de Justiça Criminal 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
2ª TURMA CRIMINAL	5	Regina Lúcia de Almeida Rocha	1ª Procuradora de Justiça Criminal 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
	6	Lígia Maria da Silva Cavalcanti	4ª Procuradora de Justiça Criminal 4ª Procuradoria de Justiça Criminal
	7	Krishnamurti Lopes Mendes França	6º Procurador de Justiça Criminal 6ª Procuradoria de Justiça Criminal
	8	Regina Maria da Costa Leite	8ª Procuradora de Justiça Criminal 8ª Procuradoria de Justiça Criminal
3ª TURMA CRIMINAL	9	Flávia Tereza de Viveiros Vieira	9ª Procuradora de Justiça Criminal 9ª Procuradoria de Justiça Criminal
	10	Rita de Cassia Maia Baptista	10ª Procuradora de Justiça Criminal 10ª Procuradoria de Justiça Criminal
	11	Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro	11ª Procuradora de Justiça Criminal 11ª Procuradoria de Justiça Criminal
	12	Maria Luíza Ribeiro Martins	12ª Procuradora de Justiça Criminal 12ª Procuradoria de Justiça Criminal



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 21/12/2018. Publicação: 26/12/2018. Edição nº 235/2018.

## SUMÁRIO

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>Procuradoria Geral de Justiça .....</b>	<b>3</b>
<b>ATOS.....</b>	<b>3</b>
<b>EXTRATOS.....</b>	<b>4</b>
<b>Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior.....</b>	<b>8</b>
<b>CODÓ .....</b>	<b>9</b>
<b>COROATÁ .....</b>	<b>9</b>
<b>ESTREITO.....</b>	<b>10</b>
<b>SANTA INÊS.....</b>	<b>12</b>
<b>SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR.....</b>	<b>15</b>

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça

ATOS

### ATO-GAB/PGJ - 4862018

Código de validação: 0857AB357C

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

**R E S O L V E :**

Cessar os efeitos do Ato nº 0354/2018 - GAB/PGJ que removeu, provisoriamente, o servidor ROBERVAL COSTA LIMA, TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA: EXECUÇÃO DE MANDADOS, do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público, Matrícula 1070495, da Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Balsas para as Promotoria de Justiça da Comarca de Timon, devendo ser considerado a partir desta data, tendo em vista o que consta do Processo nº 8187/2018. São Luís, 19 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO

Procurador-geral de Justiça

Matrícula 651919

Documento assinado. Ilha de São Luís, 20/12/2018 11:20 (LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO)

### ATO-GAB/PGJ - 4872018

Código de validação: 581AA13BAA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e Art. 9º, parágrafo único da Lei nº 8.077/2004,

**R E S O L V E :**

Nomear, por indicação da Promotora de Justiça PATRICIA FERNANDES GOMES COSTA FERREIRA, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Matões, o Bacharel em Direito CARLOS ANTONIO SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo, em comissão, ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, Símbolo CC-06, da Procuradoria-Geral de Justiça, vago em decorrência da exoneração da servidora SABRINA PARENTES FORTES MENDES, tendo em vista o que consta do Processo nº 21928/2018.

3



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 21/12/2018. Publicação: 26/12/2018. Edição nº 235/2018.

São Luís, 20 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO

Procurador-geral de Justiça

Matrícula 651919

Documento assinado. Ilha de São Luís, 20/12/2018 14:34 (LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO)

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

## EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 079/2017.

PROCESSO Nº 21103/2018: OBJETO: acréscimo de valor, no montante de R\$ 502.200,00 (quinhentos e dois mil e duzentos reais) que corresponde a 15,5% do valor autorizado previamente para o exercício 2018, objetivando fornecimento de energia elétrica nas unidades ministeriais em todo o Estado do Maranhão, conforme as razões e justificativas presentes nos autos do processo administrativo nº. 21103/2018. BASE LEGAL: alínea “b” do inciso I e § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR.

São Luís, 21 de dezembro de 2018.

EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES

Diretor Geral da PGJ

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2016

PROCESSO Nº 21166 -2018: OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 062/2016, cujo objeto é a locação do imóvel onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça de Santa Helena-MA, em mais 03 (três) meses, com início em 01.01.2019 e término em 31.03.2019, cuja localização se dá na Rua Praça da Bandeira, s/nº Centro, Município de Santa Helena, Estado do Maranhão, conforme Processo nº 21166-2018. Valor Global: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Plano Interno CAMPE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91 “Lei do Inquilinato”, bem as disposições do Contrato nº 075/2016. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça. CONTRATADA: VANDA REGINA SILVA WEBER.

São Luís, 19 de dezembro de 2018.

EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES

Diretor-Geral

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2016

PROCESSO Nº 20799-2018: OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 065/2016, cujo objeto é a locação do imóvel onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça de Parnarama-MA, em mais 06 (seis) meses, com início em 01.01.2019 e término em 31.06.2019, cuja localização se dá na Av. Carolina nº 165, Centro, município de Parnarama, Estado do Maranhão, conforme Processo nº 20799-2018. Valor Global: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Plano Interno CAMPE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91 “Lei do Inquilinato”, bem as disposições do Contrato nº 065/2016. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça. CONTRATADO: SIMÃO MORAIS DA COSTA.

São Luís, 21 de dezembro de 2018.

EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES

Diretor-Geral



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 21/12/2018. Publicação: 26/12/2018. Edição nº 235/2018.

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 070/2016

PROCESSO Nº 20442-2018: OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 075/2016, cujo objeto é a locação do imóvel onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça de Raposa-MA, em mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01.01.2019 e término em 31.12.2020, cuja localização se dá na Avenida Principal, nº 50-A, Jardim das Oliveiras, município de Raposa, Estado do Maranhão, conforme Processo nº 20442-2018. Valor Global: R\$ 36.813,36 (trinta e seis mil, oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos). Plano Interno CAMPE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91 “Lei do Inquilinato”, bem as disposições do Contrato nº 075/2016. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça. CONTRATADO: JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO.  
São Luís, 19 de dezembro de 2018.

EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES  
Diretor-Geral

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 075/2016

PROCESSO Nº 19331-2018: OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 075/2016, cujo objeto é a locação do imóvel onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça de Santa Quitéria-MA, em mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01.01.2019 e término em 31.12.2020, cuja localização se dá na Rua José Bonifácio, s/nº, Bairro Novo, Município de Santa Quitéria, Estado do Maranhão, conforme Processo nº 19331-2018. Valor Global: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Plano Interno CAMPE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91 “Lei do Inquilinato”, bem as disposições do Contrato nº 075/2016. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça. CONTRATADO: ANTÔNIO JOSÉ VIANA PEREIRA.  
São Luís, 19 de dezembro de 2018.

EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES  
Diretor-Geral

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018.

PROCESSO Nº: 8539/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018-SRP-CPL/PGJ/MA. OBJETO: constituição de registro de preços para serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, do tipo Split e fornecimento dos materiais e insumos, na Procuradoria-Geral de Justiça, nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado e nas Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana de São Luís - (Grupo 01 e 02). Nome do Representante: ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES CPF: 647.814.613-87

GRUPO 01 - GRANDE SÃO LUIS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
Ar-condicionado tipo Split 7.000 btu´s.				
1	Instalação	20	200,00	R\$ 4.000,00
2	Desinstalação	10	46,00	R\$ 460,00
SUBTOTAL				R\$ 4.460,00
Ar condicionado tipo Split 9.000 btu´s.				
3	Instalação	30	300,00	R\$ 9.000,00
4	Desinstalação	15	45,00	R\$ 675,00
SUBTOTAL				R\$ 9.675,00
Ar condicionado tipo Split 12.000 btu´s.				
5	Instalação	35	430,00	R\$ 15.050,00
6	Desinstalação	15	45,00	R\$ 675,00



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

São Luís/MA. Disponibilização: 21/12/2018. Publicação: 26/12/2018. Edição nº 235/2018.

			SUBTOTAL	R\$ 15.725,00
GRUPO 01 - GRANDE SÃO LUIS (continuação)				
Ar condicionado tipo Split 18.000 btu's.				
7	Instalação	20	440,00	R\$ 8.800,00
8	Desinstalação	10	48,00	R\$ 480,00
			SUBTOTAL	R\$ 9.280,00
Ar condicionado tipo Split 24.000 btu's.				
9	Instalação	20	700,00	R\$ 14.000,00
10	Desinstalação	10	48,00	R\$ 480,00
			SUBTOTAL	R\$ 14.480,00
Ar condicionado tipo Split 30.000 btu's.				
11	Instalação	25	650,00	R\$ 16.250,00
12	Desinstalação	25	99,00	R\$ 1.225,00
			SUBTOTAL	R\$ 17.475,00
Ar condicionado tipo Split 36.000 btu's.				
13	Instalação	25	900,00	R\$ 22.500,00
14	Desinstalação	25	49,00	R\$ 1.225,00
			SUBTOTAL	R\$ 23.725,00
Ar condicionado tipo Split 48.000 btu's.				
15	Instalação	20	1.000,00	R\$ 20.000,00
16	Desinstalação	20	144,00	R\$ 2.880,00
			SUBTOTAL	R\$ 22.880,00
Ar condicionado tipo Split 60.000 btu's.				
17	Instalação	20	1.000,00	R\$ 20.000,00
18	Desinstalação	20	144,00	R\$ 2.880,00
			SUBTOTAL	R\$ 22.880,00
			TOTAL	R\$ 140.580,00
GRUPO 02 - INTERIORES DO ESTADO DO MARANHÃO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
Ar-condicionado tipo Split 7.000 btu's.				
19	Instalação	20	330,00	R\$ 6.600,00
20	Desinstalação	10	48,00	R\$ 480,00
			SUBTOTAL	R\$ 7.080,00
Ar condicionado tipo Split 9.000 btu's.				
21	Instalação	50	400,00	R\$ 20.000,00
22	Desinstalação	30	89,00	R\$ 2.670,00
			SUBTOTAL	R\$ 22.670,00



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 21/12/2018. Publicação: 26/12/2018. Edição nº 235/2018.

Ar condicionado tipo Split 12.000 btu´s.				
23	Instalação	60	410,00	R\$ 24.600,00
24	Desinstalação	45	98,00	R\$ 4.410,00
SUBTOTAL				R\$ 29.010,00
GRUPO 02 - INTERIORES DO ESTADO DO MARANHÃO (continuação)				
Ar condicionado tipo Split 18.000 btu´s.				
25	Instalação	30	750,00	R\$ 22.500,00
26	Desinstalação	20	89,00	R\$ 1.780,00
SUBTOTAL				R\$ 24.280,00
Ar condicionado tipo Split 24.000 btu´s.				
27	Instalação	30	880,00	R\$ 26.400,00
28	Desinstalação	20	99,00	R\$ 1.980,00
SUBTOTAL				R\$ 28.380,00
Ar condicionado tipo Split 30.000 btu´s.				
29	Instalação	25	880,00	R\$ 20.000,00
30	Desinstalação	25	88,00	R\$ 2.200,00
SUBTOTAL				R\$ 22.200,00
Ar condicionado tipo Split 36.000 btu´s.				
31	Instalação	25	730,00	R\$ 21.900,00
32	Desinstalação	25	78,00	R\$ 1.950,00
SUBTOTAL				R\$ 23.850,00
Ar condicionado tipo Split 48.000 btu´s.				
33	Instalação	20	850,00	R\$ 17.000,00
34	Desinstalação	20	99,00	R\$ 1.980,00
SUBTOTAL				R\$ 18.980,00
Ar condicionado tipo Split 60.000 btu´s.				
35	Instalação	20	950,00	R\$ 19.000,00
36	Desinstalação	20	98,00	R\$ 1.960,00
SUBTOTAL				R\$ 20.960,00
TOTAL				R\$ 197.410,00

VALOR GLOBAL: R\$ 337.990,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência, e proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 049/2018. PRAZO: 12 (doze) meses, com eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça. CONTRATADA: A. CANTANHEDE SERVICOS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO EIRELI . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Estadual nº. 31.553/2016, Leis Complementares nº. 123/06 e nº. 147/14, Portaria nº 1.901/05-GPGJ e Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ, ambos deste Ministério Público Estadual, e demais normativos legais aplicáveis à espécie.

Não houve interessados em cotar os bens objeto da presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 049/2018, com preços iguais aos da licitante vencedora, conforme artigo 15 do Ato Regulamentar nº. 11/2014 – GPGJ. São Luís, 21 de dezembro de 2018.



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 21/12/2018. Publicação: 26/12/2018. Edição nº 235/2018.

EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES  
Diretor-Geral da PGJ/MA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018

PROCESSO: 15459-2018. OBJETO: Locação de imóvel, de propriedade do locador, para uso e funcionamento da Promotoria de Justiça de SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, localizado na Rua Hermes da Fonseca, nº 349, Bairro São Raimundo, Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, consoante o Processo Administrativo nº15459-2018 . VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2022. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36. PLANO INTERNO: CAMPE. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADO: MATHEUS BRYAN DA ROCHA ALVES . BASE LEGAL: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

São Luís, 19 de dezembro de 2018.

EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES  
Diretor-Geral da PGJ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:9406/2018. OBJETO: Locação de imóvel não-residencial para instalação e funcionamento das Promotorias de Justiça de Mirinzal-MA, localizado, na Avenida Governador Antônio Dino, s/nº, Centro, Município de Mirinzal, Estado do Maranhão, no valor mensal de R\$ 1.450,00,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais). RUBRICA: 3.3.90.36 - CAMPE. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADO: DARCI MOREIRA JÚNIOR,. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, Lei nº 8.245/91, com alterações posteriores. RECONHECIMENTO DA DISPENSA: Em 20.12.2018, por Emmanuel José Peres Netto Guterres Soares, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 20.12.2018, por LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO, Procurador-Geral de Justiça.

São Luís, 21 de dezembro de 2018

EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES  
Diretor-Geral

Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 051/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, para REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Estadual nº. 31.553/2016, Leis Complementares nº. 123/06 e 147/14, Portaria nº 1.901/05-GPGJ e Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ, ambos deste Ministério Público Estadual, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, objetivando constituição de registro de preços para a aquisição eventual e futura de material permanente – FRAGMENTADORAS E BEBEDOUROS. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 08 de janeiro de 2019 às 11h (onze horas) horário de Brasília-DF. Obtenção do Edital e recebimento das Propostas no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís, Maranhão. Informações: site: [www.mpma.mp.br](http://www.mpma.mp.br) e nos telefones: (98) 3219 1645, 3219 1766 das 08:00 às 15:00 horas.

São Luís/MA, 21 de dezembro de 2018.

VICEMIR TEIXEIRA MOTA FONTENELLE  
Pregoeira Oficial  
CPL/PGJ-MA

## Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior





# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 21/12/2018. Publicação: 26/12/2018. Edição nº 235/2018.

## CODÓ

### PORTARIA Nº 060/2018 – 1ª PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu Representante Legal que esta subscreve, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA, com atribuição em matéria de Proibidade Administrativa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, III, da Constituição Federal, o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal n.º 8.625/93), o art. 27, caput, da Lei Complementar n.º 013/91 do Estado do Maranhão e nos termos do § 7º do art. 2º da Resolução n.º 23 de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO que a probidade administrativa é um valor a ser promovido e defendido, sancionando-se os atos de improbidade, conforme previsto no art.37, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a fraude ou dispensa indevida de licitação configura ato de improbidade administrativa previsto no art. 10, VIII, da Lei n.º 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 127 da Constituição Federal incumbe ao Ministério a defesa da ordem jurídica, do Estado Democrático de Direito e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a defesa do patrimônio público e outros interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a existência da Notícia de Fato SIMP 000973-259/2018, que tramita nesta Promotoria de Justiça, iniciada através de Representação por suposto desvio de recursos públicos em face de José Rolim Filho, ex-prefeito de Codó/MA, formulada por Arlindo Moura Barroso.

CONSIDERANDO, a necessidade de apurar os fatos, bem como a ocorrência de irregularidades e eventual improbidade administrativa.

CONSIDERANDO, por fim, o escoamento do prazo de tramitação da Notícia de Fato, previsto na Resolução n.º 174/2017 – CNMP, restando ainda a necessidade de delimitar o objeto da presente investigação, bem como a necessidade de mais esclarecimentos acerca dos fatos,

CONVERTE a Notícia de Fato SIMP 000973-259/2018 no presente INQUÉRITO CIVIL SIMP 000973-259/2018, para o aprofundamento da apuração das irregularidades noticiadas.

Determino, para tanto, as seguintes medidas:

1. Oficie-se à Coordenação de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente portaria, para publicação;
2. Designo para desempenhar as funções de Secretária do procedimento a servidora PAULA BRITO DA SILVA, Técnica Ministerial – Área Administrativa, lotada nesta Promotoria de Justiça, dispensado o termo de compromisso;
3. O objeto do presente inquérito civil fica restrito à apuração de suposto desvio de recursos públicos cometido na gestão do ex-prefeito de Codó/MA, José Rolim Filho, no tocante às obras listadas na Representação em anexo.
4. Oficie ao Município de Codó/MA para que apresente informações adicionais acerca das obras cujo prazo para conclusão foram prorrogados para o dia 31/08/18 e aquelas que ainda apresentavam outras pendências inclusive para prorrogação, conforme as informações do SISMOB.
5. Autue-se

Codó/MA, 19 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO SOARES  
Promotor de Justiça Titular da 1ª PJC

## COROATÁ

### PORTARIA Nº 058/2018 – 1ª PJC<sup>Cor</sup>

Objeto: Investigação do impacto da Portaria SES/MA Nº 1.044/2018, que estabeleceu a redução do teto das despesas com a prestação de serviços assistenciais da rede estadual de saúde, de modo a identificar se houve eventual repercussão na assistência à saúde da população.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por sua representante signatária Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coroatá/MA, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei n.º 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público; e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar n.º 13/91 - Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão;

CONSIDERANDO a Portaria SES/MA Nº 1.044/2018, que estabeleceu a redução do teto das despesas com a prestação de serviços assistenciais da rede estadual de saúde;



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 21/12/2018. Publicação: 26/12/2018. Edição nº 235/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de identificar se houve impacto na qualidade dos serviços de saúde prestados nos estabelecimentos de gestão estadual e consequente desassistência e/ou negativa de acesso aos serviços de saúde pela população;

CONSIDERANDO a necessidade de maiores informações acerca dos fatos narrados na representação e do esgotamento do prazo de conclusão da notícia de fato;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do direito à saúde, do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5º, IV e parágrafo único, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000697-285/2018, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades nos atos descritos acima;

DESIGNAR, como Secretário, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, o servidor Paulo Henrique Santos Ramos, Técnico Ministerial - Administrativo;

DETERMINAR, de imediato, que se proceda à autuação desta Portaria, bem como ao registro no Sistema Simplificado do Ministério Público - SIMP;

Como primeiras diligências, DETERMINAR:

1. Oficie-se ao Diretor dos estabelecimentos de saúde com gestão estadual, inquirendo sobre as consequências da redução no valor pago por plantões após a edição de uma portaria pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), especialmente nos serviços de ginecologia/obstetrícia, anestesiologia, clínica médica, cirurgia geral, pediatria e ortopedia, se houve ou não redução no número de profissionais e/ou atendimentos após a edição do ato normativo.

2. Oficie-se a EMSERH, ACQUA e INVISA, bem como para os estabelecimentos de saúde de gestão estadual dos municípios de Coroatá/MA e Peritoró/MA, REQUISITANDO o encaminhamento para esta Promotoria de Justiça relatório contendo: nome dos médicos, especialidade, carga horária de trabalho antes da publicação da Portaria SES/MA nº 1.044/2018 e a carga horária de trabalho após a publicação da Portaria SES/MA nº 1.044/2018, de todas as unidades de saúde estaduais dos municípios de Coroatá/MA e Peritoró/MA, gerenciadas pela EMSERH;

3. Após o recebimento da resposta, voltem-me conclusos. Cumpra-se.

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Coroatá/MA, 04 de dezembro de 2018.

ALINE SILVA ALBUQUERQUE

Promotora de Justiça

ESTREITO

## PORTARIA-2ªPJEST - 92018

Código de validação: 0427EFE30B

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Promotora de Justiça da 2ª Promotoria da Comarca de Estreito, Rita de Cássia Pereira Souza, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e o art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar denúncia de que a menor M. S. S. estaria em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 e seguintes da Constituição Federal, constitui atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o que consta na Notícia de Fato nº. 56/2018-2ª PJE;

RESOLVE

I) A conversão deste procedimento em Procedimento Administrativo, instaurado por meio da presente Portaria, ficando, desde já nomeada a servidora Oscarina Sabino de Sá Neta, nomeada na forma da lei, independentemente de termo de compromisso, por seu vínculo funcional com o MPMA;

II) Autue-se, registre-se no SIMP e publique-se com o envio desta portaria ao Diário Oficial do Estado e Diário Eletrônico do MPMA (Lei nº 10.399 de 29 de Dezembro de 2015), via biblioteca da PGJ, bem assim no local de hábito.

Estreito (MA), 19 de dezembro de 2018.



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 21/12/2018. Publicação: 26/12/2018. Edição nº 235/2018.

RITA DE CÁSSIA PEREIRA SOUZA

Promotora de Justiça

Matrícula 1070709

Documento assinado. Estreito, 19/12/2018 14:28 (RITA DE CÁSSIA PEREIRA SOUZA)

## PORTARIA-2ªPJEST - 102018

Código de validação: 7DCA18320E

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Promotora de Justiça da 2ª Promotoria da Comarca de Estreito, Rita de Cássia Pereira Souza, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e o art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar denúncia de maus tratos contra a pessoa com deficiência V. L. G. de O.;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 e seguintes da Constituição Federal, constitui atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação (Lei nº. 13.146/15, art. 4º);

CONSIDERANDO o que consta na Notícia de Fato nº. 52/2018-2ª PJE;

RESOLVE

I) A conversão deste procedimento em Procedimento Administrativo, instaurado por meio da presente Portaria, ficando, desde já nomeada a servidora Oscarina Sabino de Sá Neta, nomeada na forma da lei, independentemente de termo de compromisso, por seu vínculo funcional com o MPMA;

II) Autue-se, registre-se no SIMP e publique-se com o envio desta portaria ao Diário Oficial do Estado e Diário Eletrônico do MPMA (Lei nº 10.399 de 29 de Dezembro de 2015), via biblioteca da PGJ, bem assim no local de hábito.

Estreito (MA), 19 de dezembro de 2018.

RITA DE CÁSSIA PEREIRA SOUZA

Promotora de Justiça

Matrícula 1070709

Documento assinado. Estreito, 19/12/2018 15:05 (RITA DE CÁSSIA PEREIRA SOUZA)

## PORTARIA-2ªPJEST - 112018

Código de validação: 49C6593B3F

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Promotora de Justiça da 2ª Promotoria da Comarca de Estreito, Rita de Cássia Pereira Souza, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e o art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar denúncia de que o menor T. da S. B. estaria em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 e seguintes da Constituição Federal, constitui atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o que consta na Notícia de Fato nº. 47/2018-2ª PJE;

RESOLVE

I) A conversão deste procedimento em Procedimento Administrativo, instaurado por meio da presente Portaria, ficando, desde já nomeada a servidora Oscarina Sabino de Sá Neta, nomeada na forma da lei, independentemente de termo de compromisso, por seu vínculo funcional com o MPMA;

II) Autue-se, registre-se no SIMP e publique-se com o envio desta portaria ao Diário Oficial do Estado e Diário Eletrônico do MPMA (Lei nº 10.399 de 29 de Dezembro de 2015), via biblioteca da PGJ, bem assim no local de hábito.

Estreito (MA), 19 de dezembro de 2018.

RITA DE CÁSSIA PEREIRA SOUZA



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 21/12/2018. Publicação: 26/12/2018. Edição nº 235/2018.

Promotora de Justiça  
Matrícula 1070709

Documento assinado. Estreito, 19/12/2018 16:36 (RITA DE CÁSSIA PEREIRA SOUZA)

## PORTARIA-2ªPJEST - 122018

Código de validação: 3FC405BF43

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Promotora de Justiça da 2ª Promotoria da Comarca de Estreito, Rita de Cássia Pereira Souza, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e o art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar denúncia de que os menores E.V. de A. B e E. K. de A. B estariam em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 e seguintes da Constituição Federal, constitui atribuição do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o que consta na Notícia de Fato nº. 27/2017-2ª PJE;

RESOLVE

I) A conversão deste procedimento em Procedimento Administrativo, instaurado por meio da presente Portaria, ficando, desde já nomeada a servidora Oscarina Sabino de Sá Neta, nomeada na forma da lei, independentemente de termo de compromisso, por seu vínculo funcional com o MPMA;

II) Autue-se, registre-se no SIMP e publique-se com o envio desta portaria ao Diário Oficial do Estado e Diário Eletrônico do MPMA (Lei nº 10.399 de 29 de Dezembro de 2015), via biblioteca da PGJ, bem assim no local de hábito. Estreito (MA), 19 de dezembro de 2018.

RITA DE CÁSSIA PEREIRA SOUZA  
Promotora de Justiça  
Matrícula 1070709

Documento assinado. Estreito, 19/12/2018 17:03 (RITA DE CÁSSIA PEREIRA SOUZA)

SANTA INÊS

## PORTARIA-2ªPJSI – 112018

Código de validação: AB8B06DF1E

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, por seu Promotor de Justiça, Sandro Carvalho Lobato de Carvalho, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Santa Inês/MA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127, caput; Lei nº 8.625/93, art. 26 e Lei Complementar Estadual nº 013/91, art. 1º, caput);

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade fim do Ministério Público para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis (art.3º, V, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP c/c art. 8º, III, da Resolução nº 174/2017-CNMP);

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 007/2018-2ªPJSI (SIMP 2777-267/2018), em tramitação nesta Promotoria de Justiça, irá esgotar o prazo de conclusão durante o recesso forense (dia 23/12/2018);

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº 007/2018-2ª PJSI foi instaurada mediante informação constante no ofício nº 234/2018-CREAS de Santa Inês, noticiando supostos ilícitos/infrações às normas de proteção à pessoa com deficiência Antônio Hilton Aroucha Aires;

CONSIDERANDO que a situação da pessoa com deficiência Antônio Hilton Aroucha Aires precisa ser ainda melhor averiguada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

RESOLVE

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma do art.3º, V, c/c art.5º, III, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP, c/c art. 8, III e art. 9º, da Resolução nº 174/2017-CNMP, para a continuação da apuração dos fatos supra transcritos, e determinar, desde já, as seguintes providências:



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 21/12/2018. Publicação: 26/12/2018. Edição nº 235/2018.

- a) A designação da servidora Christiany Nunes Pessoa, Técnica Ministerial do quadro permanente de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, lotada nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos, podendo ser, de acordo com a necessidade de serviço, substituída pelos demais servidores das Promotorias de Justiça de Santa Inês;
- b) Autue-se, com a portaria sendo a página inicial, numere-se as páginas e registre-se em livro próprio;
- c) encaminhe-se os autos ao Setor de Serviço Social das Promotorias de Justiça de Santa Inês, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, proceda com nova visita à residência de Antônio Hilton Aroucha Aires, relatando a atual situação vivida pela pessoa com deficiência. Em vista da proximidade com o recesso natalino (a partir do dia 20/12/2018) e da escala de trabalho dos servidores no recesso, a diligência deve ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, a partir do primeiro dia útil após o recesso.
- d) Encaminhe-se cópia da presente Portaria a Biblioteca da PGJ/MA, via e-mail institucional, para publicação no Diário Eletrônico do MPMA visando maior publicidade;
- e) Publique-se esta Portaria no átrio das Promotorias de Justiça de Santa Inês pelo prazo de 10 dias.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Santa Inês/MA, 18 de dezembro de 2018.

SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO

Promotor de Justiça

Matrícula 1067412

Documento assinado. Santa Inês, 18/12/2018, 12:24 (SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO)

## PORTARIA-2ªPJSI - 122018

Código de validação: 2248EC8D47

### PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, por seu Promotor de Justiça, Sandro Carvalho Lobato de Carvalho, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Santa Inês/MA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127, caput; Lei nº 8.625/93, art. 26 e Lei Complementar Estadual nº 013/91, art. 1º, caput);

Considerando que o Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP prevê a instauração de Procedimento Administrativo destinado ao levantamento de informações em qualquer assunto de interesse transindividual, podendo visar a ações de cunho preventivo e a subsidiar programas e projetos institucionais, materializando-se pelo acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, de instituições e políticas públicas, desde que a matéria não se revele, de plano, sujeita a inquérito civil e não exija investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um suposto ilícito específico (art.3º,V);

Considerando que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil (art.5º, inciso IV do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP);

Considerando o requerimento de expedição de atestado de regular funcionamento feito pela entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO VILA PARENTE;

### RESOLVE

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma do art.3º,V, c/c art.5º,IV, do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP, para apreciar o requerimento de expedição de atestado de regular funcionamento feito pela entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO VILA PARENTE, promovendo a necessária coleta de informações e documentos, e determinar, desde já, as seguintes providências:

- a) A designação da servidora Christiany Nunes Pessoa, Técnica Ministerial do quadro permanente de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, lotada nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos, podendo ser, de acordo com a necessidade de serviço, substituída pelos demais servidores das Promotorias de Justiça de Santa Inês;
- b) Autue-se, com a portaria sendo a página inicial, numere-se as páginas e registre-se em livro próprio e no SIMP;
- c) Junte-se aos autos o requerimento de expedição de atestado de regular funcionamento feito pela entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO VILA PARENTE, e toda a documentação que o acompanha;
- d) Encaminhe-se os autos a Assessoria da 2ª PJSI para análise dos documentos e emissão de parecer, no prazo de 10 (dez) dias;
- e) Encaminhe-se cópia da presente Portaria a Biblioteca da PGJ/MA, via e-mail institucional, para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão visando maior publicidade;
- f) Publique-se esta Portaria no átrio das Promotorias de Justiça de Santa Inês pelo prazo de 10 dias.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Santa Inês/MA, 19 de dezembro de 2018.

SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO

Promotor de Justiça

Matrícula 1067412



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 21/12/2018. Publicação: 26/12/2018. Edição nº 235/2018.

Documento assinado. Santa Inês, 19/12/2018 18:40 (SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO)

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

## PORTARIA nº 30/2018-PJSDM

WESKLEY PEREIRA DE MORAES, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e

CONSIDERANDO que é função institucional primordial do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é procedimento investigatório e será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público;

CONSIDERANDO as informações contidas na representação protocolada na Secretaria desta Promotoria de Justiça (Procedimento Administrativo nº 000065-273/2017), encaminhado pelos Vereadores do Município de Fortuna, Edywan Costa Barbosa, José Gomes da Silva, Thaires Queiroz Sant'Ana e Víctor Meirelles Sousa Oliveira, noticiando a possível ocorrência de irregularidades quando do Procedimento de Licitação – Pregão Presencial nº 28/2014, o qual teve por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de terceirização das funções de auxiliar de serviços gerais e de vigilância desarmada, que originou o contrato firmado entre o referido ente e a empresa PLANTE – PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME;

CONSIDERANDO que, ao contrário do que ocorre no campo privado, em que os indivíduos podem fazer tudo o que a lei não veda, o Administrador Público só pode atuar onde a lei autoriza, ou seja, está vinculado ao princípio da legalidade, de modo que só é legítima a atividade do administrador público se estiver condizente com o disposto na lei;

CONSIDERANDO que a licitação é procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 é a fonte legislativa primária disciplinadora das licitações;

CONSIDERANDO as disposições constantes do art. 37, caput, da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública e as disposições da Lei nº 7.347/85 e da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), da Resolução nº 22/2014 do CPMP e do Ato Regulamentar Conjunto nº 005/2014-GPGJ/CGMP, os quais estabelecem normas para registro, tramitação e nomenclatura dos procedimentos administrativos no âmbito do Ministério Público,

CONSIDERANDO as disposições constantes do art. 37, caput, da Constituição Federal, os princípios que norteiam a Administração Pública e as disposições da Lei nº 7.347/85;

RESOLVE:

INSTAURAR, sob sua presidência, INQUÉRITO CIVIL nº 001054-273/2018 visando a apurar conduta fraudulenta em processos licitatórios realizados pelo Município de Fortuna/MA, os quais originaram na contratação da empresa PLANTE – PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME, para posterior ajuizamento de ação civil pública, celebração de termo de ajustamento de conduta ou arquivamento na forma da lei.

Para auxiliar nas investigações nomeia, como secretário, o servidor LUCAS MARTINS SANTIAGO Técnico Ministerial – Administrativo, a quem determino, por ora, a adoção das seguintes providências, sem exclusão de outras a serem adotadas no curso do procedimento:

1) a notificação pessoal do Representante legal do Município de Fortuna-MA, dando-lhe ciência da instauração do presente inquérito civil, oportunidade em que cópia da Portaria de instauração deverá ser encaminhada como parte integrante da competente notificação, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta e/ou juntada dos documentos que entenderem necessários ao esclarecimento dos fatos e

2) Requisite-se o Município de Fortuna - MA, na pessoa do Prefeito Municipal Sr. Arlindo Barbosa dos Santos, no prazo de 10 (dez) dias, informações acerca da existência de contrato vigente celebrado entre o referido Ente Municipal e a Empresa PLANTE – PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME;

Autue-se e registre-se em livro próprio, bem como no Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP, procedendo em conformidade ao que preconiza a Resolução nº 023/2007 do CNMP e o Ato Regulamentar Conjunto nº 005/2014-GPGJ/CGMP;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca do Ministério Público do Estado do Maranhão para fins de publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão – DEMP/MA, afixando, também, cópia no átrio da Promotoria de Justiça desta Comarca pelo prazo de 15 (quinze) dias, ex vi da previsão contida no art. 4º, inciso VI, da Resolução nº 23/2007 do CNMP.

São Domingos do Maranhão, 18 de dezembro de 2018.

WESKLEY PEREIRA DE MORAES  
Promotor de Justiça



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 21/12/2018. Publicação: 26/12/2018. Edição nº 235/2018.

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

## PORTARIA-3ªPJCSJR – 102018

Código de validação: 26AA6E4870

Ref.: NF nº 30/2018

SIMP Nº 001190-509/2018

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, POR SUA PROMOTORA DE JUSTIÇA, DRA. FLÁVIA VALÉRIA NAVA SILVA, com atribuição na defesa do idoso, família e portador de deficiência.

CONSIDERANDO que o art. 129, II, III e VI da Constituição Federal, compete ao MINISTÉRIO PÚBLICO a proteção dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, bem como dos direitos assegurados na Constituição Federal, podendo expedir notificações e requisitar informações e documentos nos procedimentos investigatórios pertinentes, bem como art. 25, IV, alínea “a”, e o art. 26, I, a, b, da Lei nº 8.625/93, que dispõem no mesmo sentido;

CONSIDERANDO o ATO REGULAMENTAR CONJUNTO Nº 05/2014 GPGJ/CGMP, que determina a adequação da nomenclatura dos procedimentos em tramitação nos órgãos de execução ministerial, sendo necessária a devida conversão procedimental da NF nº 02/2018 (NF 27/2018), posto que as diligências iniciais não estão concluídas;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências para acompanhar a notícia de eventual negligência a pessoa idosa;

RESOLVE converter esta Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 14/2018 para fiscalizar e acompanhar os cuidados dispensados à sra. “CONCEIÇÃO”, pelos familiares e pela rede de proteção a pessoa idosa do Município de São José de Ribamar, DETERMINANDO:

1- Registre-se no SIMP e após, no livro, autuando-se esta Portaria;

2- A nomeação, como secretário destes autos, independente de compromisso, a técnica ministerial, SANDRA MARTA NASCIMENTO DOS SANTOS, e do assessor da 3ª Promotoria Cível de São José de Ribamar, Rafael Oliveira de Castro;

3- requisite-se à Secretária Municipal de Assistência Social, para que encaminhe no prazo de 10 (dez) dias, relatório psicossocial atualizado da idosa, bem como informe os serviços sociais em que foi feita a inclusão da idosa;

4- oficie-se à Secretaria Municipal de saúde que encaminhe relatório de avaliação médica da idosa, incluindo o aspecto da saúde mental;

5- Expeça-se ordem de vistoria a um dos técnicos em execução de mandados desta Promotoria, para que encaminhe relatório circunstanciado da idosa;

6- Afixe-se cópia desta Portaria no átrio desta Promotoria, encaminhando-se à biblioteca para publicação.

Cumpra-se.

São José de Ribamar/MA, 09 de novembro de 2018.

FLÁVIA VALÉRIA NAVA SILVA

Promotora de Justiça

Matrícula 1059997

Documento assinado. Ilha de São Luís, 09/11/2018 10:56 (FLÁVIA VALÉRIA NAVA SILVA)

## PORTARIA-3ªPJCSJR – 112018

Código de validação: 3F3BB2996D

Ref.: NF nº 32/2018

SIMP Nº 002649-506/2018

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, POR SUA PROMOTORA DE JUSTIÇA, DRA. FLÁVIA VALÉRIA NAVA SILVA, com atribuição na defesa do idoso, família e portador de deficiência.

CONSIDERANDO que o art. 129, II, III e VI da Constituição Federal, compete ao MINISTÉRIO PÚBLICO a proteção dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, bem como dos direitos assegurados na Constituição Federal, podendo expedir notificações e requisitar informações e documentos nos procedimentos investigatórios pertinentes, bem como art. 25, IV, alínea “a”, e o art. 26, I, a, b, da Lei nº 8.625/93, que dispõem no mesmo sentido;

CONSIDERANDO o ATO REGULAMENTAR CONJUNTO Nº 05/2014 GPGJ/CGMP, que determina a adequação da nomenclatura dos procedimentos em tramitação nos órgãos de execução ministerial, sendo necessária a devida conversão procedimental da NF nº 02/2018 (NF 27/2018), posto que as diligências iniciais não estão concluídas;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências para acompanhar a notícia de eventual negligência a pessoa idosa;



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 21/12/2018. Publicação: 26/12/2018. Edição nº 235/2018.

RESOLVE converter esta Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 15/2018 para fiscalizar e acompanhar os cuidados dispensados à sra. "GUIOMAR", pelos familiares e pela rede de proteção a pessoa idosa do Município de São José de Ribamar, DETERMINANDO:

- 1- Registre-se no SIMP e após, no livro, autuando-se esta Portaria;
- 2- A nomeação, como secretário destes autos, independente de compromisso, a técnica ministerial, SANDRA MARTA NASCIMENTO DOS SANTOS, e do assessor da 3ª Promotoria Cível de São José de Ribamar, Rafael Oliveira de Castro;
- 3- requisite-se à Secretária Municipal de Assistência Social, para que encaminhe no prazo de 10 (dez) dias, relatório psicossocial atualizado da idosa, bem como informe os serviços sociais em que foi feita a inclusão da idosa;
- 4- oficie-se à Secretaria Municipal de saúde que encaminhe informações sobre o resultado das providências já adotadas pela secretaria de saúde, bem como aponte quais os acompanhamentos que serão necessários para os cuidados com a idosa;
- 5- Expeça-se ordem de vistoria a um dos técnicos em execução de mandados desta Promotoria, para que encaminhe relatório circunstanciado da idosa;
- 6- Afixe-se cópia desta Portaria no átrio desta Promotoria, encaminhando-se à biblioteca para publicação.

Cumpra-se.

São José de Ribamar/MA, 09 de novembro de 2018.

FLÁVIA VALÉRIA NAVA SILVA

Promotora de Justiça

Matrícula 1059997

Documento assinado. Ilha de São Luís, 09/11/2018 11:13 (FLÁVIA VALÉRIA NAVA SILVA)